

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3098



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	3
Conselhos Municipais	3
Convocação	3
Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Cotações	4
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Secretaria de Educação	12
Departamento de Compras	12
Cotações	12
Secretaria de Saúde	20
Departamento de Compras	20
Notificações Extrajudiciais	20
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22
Resoluções	23
Retificação	26
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	27
Advertências / Notificações	27
Notificações	27
Departamento de Compras	34
Cotações	34
Licitações e Contratos	35
Atas de Sessões	35
Extrato	35

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal sobre Drogas, Lei nº 5.480 de 08 de Novembro de 2013, **CONVOCA** os senhores conselheiros e demais interessados, para a Reunião Ordinária a ser realizada no **dia 08 de julho de 2026, (quarta-feira), às 8h30, na Casa dos Conselhos**, na Rua Ceres, 80, Nosso Teto, Catanduva-SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata anterior;
2. Cronograma de Atividades COMAD 2026:
 - Alteração do Cronograma de aulas do Curso para Agentes Multiplicadores, Inscrições e confirmação dos Professores;
 - Audiência Pública sobre Dependência Química - 29/07 (Participação e Apoio)
 - Organização e lançamento do Concurso Cultural de Desenho e Redação do COMAD;
3. Outros informes.

Alex de Britto Almeida
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas

Rua Ceres 80, Bairro Nosso Teto - Catanduva/SP
Telefone: 17.3521.1020 - e-mail: comad@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 05880/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO (ARQUIVO NO COMPUTADOR), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 13/07/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de Julho de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de Certificado Digital para a Controladoria Interna do Município, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação em questão justifica-se pela necessidade de utilizar o certificado digital para acesso aos sistemas governamentais, a fim de promover a segurança, autenticidade, confidencialidade e integridade das informações.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Certificado digital A1 e-CPF com validade de 1 (um) ano (ARQUIVO NO COMPUTADOR)	SV /UN	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e

d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO

MATRÍCULA: 10918

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

E-MAIL - marcele.demetrio@catanduva.sp.gov.br

TELEFONE – (17) 3531-9198

DEPARTAMENTO: CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05880/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 54/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 129/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3258****ADITIVO Nº13****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representado por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 42267890836, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos - CEP: 01204-001, na cidade de São Paulo - SP com endereço eletrônico contratos.licitacoes@portoseguro.com.br / edital.licitacoes@portoseguro.com.br, e telefone (011) 3366-3258 / (011) 3366-5263, neste ato representada por **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, residente e domiciliado à Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01204-002, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º129/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/02/3258, **CONTRATO 54/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE DIVERSOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DEVENDO SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 05 (cinco) veículos e a exclusão de 08 (oito) veículos na lista de Seguro Veicular conforme tabela abaixo.

LISTA SEGURO					
	Exclusão de veículos	PLACA	Inclusão de veículos	PLACA	
1	VW/PARATI CL 95/95	BPY-4949	CHEV/SPIN 1.8L MT LT 26/26 (100%)	UOL-8D47	1
2	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON 02/03	BPY-5039	TOYOTA/HILUX CDLOWA4SD 25/25(100%)	UMD-1H67	2
3	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON 04/05	DBA-8966	VW/16.170 BT 98/98 (CONTRA TERCEIRO)	CDL-6960	3
4	MARCOPOLO/VOLARE V6MO 06/06	DMN-1600	VW/KOMBI 08/09 (CONTRA TERCEIRO)	DKI-1982	4
5	FORD/CARGO 1317 86/86	BPY-5056	RENAULT/MASTER AMB RONTAN 12/13 (CONTRA TERCEIRO)	EOB-0251	5
6	VW SAVEIRO 98/99	BPY-4997			



7	VW SAVEIRO 98/99	BPY-5053			
8	FIAT/DOBLO CA INIDIVAS 13/13	EOB-0277			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 2.998,64 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)** referente ao acréscimo dos 5 (cinco) veículos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.03.01, FP 04.122.0002.2014, CE 3.3.90.39.69, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 131 do exercício vigente, conforme fls 106.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/06/13210. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/12/22803**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024****CONTRATO Nº 208/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025240000006****ADITAMENTO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS** representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.179.291/0001-50, sediada à Rua Senador Flaquer, nº 581, Bairro Centro, CEP 09010-160, na cidade de Santo André/SP, com endereço eletrônico rober_abc@yahoo.com.br / gerencia.comercial@crob-assessoria.com e telefone (11) 2777-0186, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ROBERVAL SANTOS SOUZA**, brasileiro, divorciado, diretor executivo, portador do RG nº 20.288.992-0, inscrito no CPF sob o nº 140.159.998-27, residente e domiciliado à Rua Igino Scarpelli, nº 456, Apto 03, Bairro Parque Marajoara, CEP 09112-150, na cidade de Santo André/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/12/22803**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, INCLUINDO OFICINEIROS E MATERIAIS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF) ATENDIDAS NOS CRAS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; GRUPOS INTERGERACIONAIS ENVOLVENDO JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDAS NO CENTRO POP E AOS IDOSOS ATENDIDOS NO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA, NAS ÁREAS DE ESPORTE, DANÇA, PRÁTICAS DE YOGA E ARTESANATO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a supressão de horas do **ITEM 02- FACILITADOR DE ESPORTES - DANÇA (CRAS)** e o remanejamento das horas do **ITEM 02- FACILITADOR DE ESPORTES - DANÇA (CRAS)** para o **ITEM 04 - FACILITADOR DE ARTESANATO (CRAS)**, resultando em um **ACRÉSCIMO no valor de R\$ 47.205,75** do contrato nº 208/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Fica suprimido o quantitativo de 113 (cento e treze) horas anuais do **ITEM 02- FACILITADOR DE ESPORTES - DANÇA (CRAS)**, correspondente a R\$ 69.438,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO

Fica remanejado o quantitativo de 113 (cento e treze) horas anuais do **ITEM 02- FACILITADOR DE ESPORTES - DANÇA (CRAS)** para o **ITEM 04 - FACILITADOR DE ARTESANATO (CRAS)**, correspondente a R\$ 116.644,25 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao Contrato nº 208/2025 o valor de R\$ 47.205,75 (quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 1,50% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício - U.E. 02.09.01, F.P. 08.244.0010.2106, C.E. 3.3.90.39.99, F.R 05; Código de Aplicação 500.050, FICHA 510, conforme fls. 22 verso, do processo administrativo Nº 2026/04/9791.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

Em razão das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 208/2025 passa de R\$ 3.149.955,00 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 3.197.160,75 (três milhões, cento e noventa e sete mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/04/9791. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE HORAS ANUAIS	VALOR HORA	PERÍODO	VALOR TOTAL 60 MESES	MOVIMENTAÇÃO
02	Facilitador de Esportes - Dança (CRAS)	113	R\$ 122,90	60 meses	R\$ 69.438,50	SUPRESSÃO
04	Facilitador de Artesanato (CRAS)	113	R\$ 206,45	60 meses	R\$ 116.644,25	REMANEJAMENTO
TOTAL SUPRIMIDO					-R\$ 69.438,50	
TOTAL REMANEJADO					R\$ 116.644,25	
ACRÉSCIMO FINAL DO CONTRATO Nº 208/2025					R\$ 47.205,75	1,50%

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.05914/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSÁRIO, EM LAVADORA DE ROUPAS CONSUL 15KG NA E.M.E.I. PROF. ANTONIO NELSON ZANCANER, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.educando@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 13/07/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de julho de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM LAVADORA DE ROUPAS CONSUL 15KG NA E.M.E.I. PROF. ANTONIO NELSON ZANCANER, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM LAVADORA DE ROUPAS CONSUL 15 KG.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. ANTONIO NELSON ZANCANER** – Avenida São Domingos, 1500 - Vila Guzzo – CEP. 15803-010 - Catanduva /SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matricula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 06 de julho de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 05914/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.05916/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP MFP 432 – PATRIMONIO 093635 NA **E.M.E.I. GABRIEL H**, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.educando@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 13/07/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de julho de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP MFP 432 – PATRIMONIO 093635 NA **E.M.E.I. GABRIEL HERNANDEZ**, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para impressão de atividades pedagógicas e administrativas.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP MFP 432 Defeito Relatado: O EQUIPAMENTO NÃO LIGA.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Av. Eng. José Nelson Machado, 1795- SEGUNDO ANDAR – VILA SOTO, Catanduva - SP, 15810-185



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matricula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 06 de julho de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 05916/26

DADOS DA PESSOA JURIDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Notificações Extrajudiciais**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**À
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**

CNPJ sob nº 05.359.481/0001-40

Sediada a Rua Vereador Raymundo Hargreaves nº 110, Loja 3 e 4 - Fontesville

CEP 36083-770, na cidade de Juiz de Fora- MG

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13500/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 8413/2026 R\$ 1.250,00 (data da Autorização de fornecimento 12/05/2026; (prazo entrega 07 dias úteis – 14/05/2026 a 22/05/2026). **Com 21 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 69/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 A ddivertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 21 dias de atraso.

A empresa fez uma tentativa de entrega no final de Maio sob nota fiscal 11974, porém o material estava em desacordo com o solicitado e foi desse modo devolvido, tendo feita devidamente a ressalta no verso da mesma sobre o motivo da devolução;a partir daí não tivemos nenhum retorno com relação a entrega do item seja por e-mail ou via contato telefônico, passando- se os dias acima em atraso até o presente momento.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **69/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **69/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
Assinado de forma digital
por ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
ARAÚJO:121601678
Dados: 2026.07.06 10:32:10 -03'00'

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre expediente Facultativo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Considerando-se as comemorações do feriado estadual da Revolução Constitucionalista, comemorado em 09 de julho e que as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

Art. 1.º - Declarar facultativo o expediente aos agentes públicos do CONSIRC:

I - no dia 10 de julho de 2026;

Art. 2º - Fica excetuado o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 16, DE 01 DE JULHO DE 2026****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 3.283.519,08 (três milhões duzentos e oitenta e três mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO:

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 020 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ 116.882,73

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 045 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ 3.700,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020505 MUNICIPIO DE EMBAUBA

Ficha: 109 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA

Ficha: 381 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 073 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 13.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 079 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 65.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 080 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 72.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 207 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 124.000,00



3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 213 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 700.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 214 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 1.444.800,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020515 MUNICIPIO DE SALES

Ficha: 266 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$60.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 270 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 4.400,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 272 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 295.600,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 273 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 001 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 002 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ 1.500,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 006 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 007 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ 20.019,08

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 020 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ 53.117,27

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020703 COMPRAS COMPARTILHADAS

Ficha: 441 - 10.302.0023.2011.0000 - COMPRAS COMPARTILHADAS

R\$ 31.500,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TotalR\$ 3.283.519,08



Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorrente do excesso de arrecadação no montante de R\$ 2.878.800,00 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), do Superávit Financeiro no valor de R\$ 146.136,35 (cento e quarenta e seis mil cento e trinta e seus e trinta e cinco centavos) e da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 013 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ - 36.882,73

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 021 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ - 60.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 024 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ - 20.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 041 - 10.302.0010.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ - 3.700,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020505 MUNICIPIO DE EMBAUBA

Ficha: 110 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ - 120.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA

Ficha: 380 - 10.301.0003.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO

R\$ - 18.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total R\$ 258.582,73

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 31 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 01 de julho de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

**Retificação****RETIFICAÇÃO**

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição 3096 de 02 de julho de 2026 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos para Emissão de Laudo de Exames de Mamografia, de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu- SP.

Leia-se:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos para Emissão de Laudo de **Exames de Radiologia**, de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu- SP.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

148934	154986
147066	147143
143023	149399
164179	164178
147145	143011
169986	165225
170009	143013
164164	147148
147218	143070
169989	150795
143015	132731
169990	136079
147152	147224
169993	164180
143020	169994
147153	149430
143022	122452
170000	122473
157643	170004
164175	147155
147159	164171
143019	170007
158024	159871
147223	132754
132755	116665
114409	114693
146047	147947
132722	169702
169703	131913
132719	132725
169855	163812
163815	163840
164151	132006
146183	117293
163851	148108
164002	169756
163915	149395
146942	148771
164001	148684
163974	163979
146562	146557
142580	143006
156943	132742
166166	164169
173903	173255
140791	155425
149774	132786



Emitido pelo sistema Hýdrus

132787	170027
147229	170016
164187	164188
143077	147232
164191	132865
164205	164192
149480	143118
151937	132793
149482	143119
149504	170030
149486	132795
132863	149506
147244	147234
132869	132798
143121	149499
132870	132859
170534	133252
143132	164200
164209	143125
159634	149494
149495	132867
143127	132862
143130	132990
170033	133001
166097	132970
149589	143175
143291	147251
143293	164226
132973	164230
145237	170049
149705	147356
170039	149572
149573	170054
143182	132992
132986	147354
170041	158273
132991	164222
147351	132979
170057	148241
164232	132980
143186	148192
132997	132982
143187	132981
149579	164223
174400	173127
156479	153114
123844	123848
125529	150329
150330	158831
150346	119715
124008	119719
125544	120278
126139	125967
135840	158984
127558	119736
150816	124034
131975	158873
158884	171777
158892	124187
150613	150630
119831	125871
150729	158945
158959	119887
151982	128624
116655	114400



Emitido pelo sistema Hýdrus

127296	116656
116552	116658
132748	123351
146503	156946
114680	116660
132750	116576
114682	116578
123335	132216
118876	148441
148449	118960
158715	118739
158720	158727
150237	123371
150099	149964
149965	119570
158730	123646
137870	118792
119072	118885
119073	123376
158736	123822
118881	118796
150119	123393
158743	123639
119107	119108
161731	118925
123818	163859
166169	137748
117561	117572
121335	157819
158300	158344
158347	124238
158354	134743
158365	159734
117744	158417
145036	145076
147195	117814
158428	117879
145097	124104
145245	158450
127805	121935
118178	158458
124119	117911
158463	118147
118159	118302
118478	124496
123228	118612
118495	158612
118676	123284
118781	123671
123315	173094
149330	140938
172877	170761
141605	131812
115668	160548
118998	115740
118453	160549
132082	131818
157767	157680
122824	131825
143397	116001
116062	138575
116452	119391
132201	139919
157460	116624
123446	146640



Emitido pelo sistema Hýdrus

132204	121394
117132	162062
116487	117276
121697	119617
121878	140864
116573	119641
122820	123402
121902	157580
137924	117042
122197	138734
122568	123466
122201	117171
117175	157754
138047	157764
157649	139746
122791	117261
117262	122801
117004	131819
157725	119166
123460	121109
157518	155961
155525	166176
138946	144531
159622	133242
163702	145706
169492	140275
131432	169505
147328	147372
169596	163647
147614	145613
169558	131742
131665	135143
145506	147523
131741	140547
144855	140664
145685	132930
132929	133245
141580	141581
147665	163732
131841	131873
131852	147872
169656	141584
147911	135876
144388	153648
141585	164713
133718	146003
163746	133103
169659	163775
163774	169677
147907	159620
140097	132926
130824	163315
146379	144378
146447	144782
144505	130983
160718	144937
169315	163428
169343	154200
162273	149242
171469	143352
168970	130136
143722	127538
163143	145556
163213	139299
157263	132384



Emitido pelo sistema Hýdrus

128625	170886
149719	164279
149816	122485
171466	137658
152197	171474
152244	152245
152247	171479
154066	170059
128623	133116
147388	164254
143439	143303
147391	170091
133021	164256
143457	149707
170060	149708
141055	160734
147363	143296
143295	164241
164242	149713
143294	170058
170063	149715
155060	164246
157227	114392
114963	126905
114548	116865
157220	117935
132077	164390
138583	133442
150115	147754
164402	150199
142234	147795
142269	127552
156801	147720
142555	160503
131519	174001
173579	173615
173614	173613
173611	173609
173608	173607
173604	173601
173598	173597
173592	173585
173545	173515
173543	173517
173541	173537
173535	173534
173522	173513
173452	173307
173314	173367
173368	173404
173405	173406
173356	173355
173350	173343
173341	173338
173334	173330
173325	173407
173416	173417
173447	173327
173324	173323
173317	173318
173302	173301
173300	173299
173293	173272
173133	173135
173134	173137



Emitido pelo sistema Hýdrus

173138	173141
173142	173146
173148	173150
173149	173151
173156	173155
173269	173270
134797	134799
135766	160963
123733	123735
123738	123763
129936	129937
129938	129940
130036	130037
130038	130040
130041	134980
134981	134982
134985	135814
135900	160997
160998	160999
161002	161005
162644	162647
162648	162655
162657	162658
162659	162660
123924	123925
123926	123927
123929	130566
130948	130950
130951	135233
135267	135269
136140	136238
161038	161056
162163	163898
163908	163909
123725	123871
123872	123874
129931	135226
135227	135228
135229	135808
136126	161022
161034	161036
163893	163894
163896	163897
123861	123863
123865	136122
136123	130081
130085	130086
135213	135214
161031	130087
136115	136116
161023	163883
123783	123786
123791	123792
123794	123796
130050	130051
130052	130074
130075	130077
130080	135201
135202	135206
135909	135910
135912	135913
136105	161014
161016	161020
161021	163835
163879	123607



Emitido pelo sistema Hýdrus

129841	129842
129844	129923
134905	134906
134907	134908
134909	135778
135779	135780
135781	160972
160974	160976
160977	160978
160979	160980
160982	162154
134915	134916
135262	162167
130091	130550
135217	136117
136118	136121
161030	163887
123768	123772
123773	123774
123777	130044
135904	161008
163824	163826
163827	123593
123867	123868
135224	135225
135769	163892
123918	123919
123920	130560
130561	135258
136134	136135
136137	136138
160993	161046
161048	161050
161051	161052
123723	123724
129924	129928
129929	129930
134910	134911
134912	134913
134914	135806
135807	154683
160988	162157
162158	162161
162162	123595
123600	123601
123602	123603
129829	129834
129836	134803
134804	134898
134899	134903
135772	135773
135775	135777
162131	123726
135236	135256
135257	136131
136132	136133
163899	163900
163902	163903
123780	135906
163830	163832

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 120/2026 – PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 06 de julho de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Licitações e Contratos****Atas de Sessões**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (designada conforme portaria 269/2025), realizada ao(s) **06 de julho de 2026 às 14:30 horas**, para prosseguimento de sessão, conforme edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, REBOQUES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS**.

Nos termos do item 3.4 do edital a Comissão Permanente de Contratação se reuniu para informar o resultado das análises dos pedidos de credenciamento realizados após 27/05/2026.

O pedido foi protocolado na forma do processo administrativo e analisado pela Comissão de Contratação, com base nos pareceres técnicos nos termos dos itens 5.1.5; 5.1.6 e 5.2.4, conforme abaixo:

1. **JOAO PINDANGA & CIA LTDA, CNPJ: 53.783.528/0001-40**, recebido em 15/06/2026 e protocolado sob o número do Processo Administrativo 1196/2026: A empresa foi Habilitada e o resultado da análise do pedido de credenciamento segue abaixo;

Ordem	Categoria Solicitada	Resultado da Análise
4	Mecânica Geral - Máquinas Pesadas	DEFERIDO

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para as interessadas recorrerem da decisão da Comissão de Contratação, nos termos do artigo 165 da lei federal 14.133/2021 e item 6 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente reunião e lavra-se esta ata assinada por todos.

A COMISSÃO:

Everton Nucci Fernandes
Membro

Thiago da Silva Bedin
Membro

Fernanda Bortoloci Rocco
Membro

Rany Augusta Vieira Spada
Membro

Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: NETFLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LINK SECUNDÁRIO BANDA LARGA DE INTERNET COM IP VÁLIDO DEDICADO E TELEFONIA VOIP.

ADITIVO: ADITAR o contrato, reajustando o valor na forma dos arts. 92, §3º e 107 da lei 14.133/2021, renovando assim o contrato no valor de R\$ 47.880,12 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos) para os



próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de maio de 2026 (4,7249%), conforme item 7.1 do contrato 35/2025, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 1261/2026, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

VIGÊNCIA: A partir do dia 03/07/2026

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

.....